Lei nº 1762/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEGUNDA- FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024	ANO: 2024	EDIÇÃO Nº: 2182 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.850(*)

15 DE JULHO DE 2024.

*"Denomina a ''**Feira Municipal - Francisco Neto**" localizada na Rua Dr. Costa Marques com a Princesa Izabel, n° 225, bairro Centro, Lote n° 41, da Quadra n° 12, sob a transcrição n° 947, deste Município e dá outras providências''.*

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Feira Municipal - Francisco Souza Netto, localizada na Rua Dr. Costa Marques com a Princesa Izabel, n° 225, bairro Centro, Quadra n° 12, Lote n° 41, sob a transcrição n° 947.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação da placa alusiva à denominação '***Feira Municipal – FRANCISCO SOUZA NETTO''***

Art. 3º - A homenagem póstuma é concedida com base na vida progressa do homenageado, que muito contribuiu para o fortalecimento empresarial da sociedade de Porto Murtinho/MS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua públicação.

Porto Murtinho/MS, 15 de julho de 2024.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

(*) Republicação por incorreção da Lei Municipal nº 1.850 de 15 de julho de 2024, edição nº 2176, fl. 04